PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS OFICIAIS
ART. 89 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO
Em 17/12/97

LEI MUNICIPAL N.º 044, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1997

CRIA NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE O PROJETO Nº 26, ELEMENTO DE DESPESA 4.1.2.0, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais etc.

FAÇO saber que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a presente

L E I :

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Manacapuru, o Projeto nº 26, Elemento de Despesa 4.1.2.0, abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ - 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), vinculado a seguinte programação.

0210 – INSTITUTO MUNICIPAL DE APOIO À PRODUÇÃO RURAL

04070211.026 – AQUISIÇÃO DE UM BARCO
4.1.2.0 – EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE R$ 50.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o Artigo anterior será compensado com recursos do Convênio firmado entre PREFEITURA/SEPLAN/PID.

AFIXADO NO QUADRO DE INFORMAÇÕES OFICIAIS
ART. 89 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO
Em. 17/12/97

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de novembro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro do ano de 1997.

Lino José de Souza Chíxaro
Prefeito Municipal, em Exercício